



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 094/2025

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o evento do Forronovos do Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 094/2025, de autoria do vereador Ycleyber Trajano da Silva, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Currais Novos/RN o evento do Forronovos.

Art. 2º O Executivo Municipal poderá, fazer divulgação, parcerias e promoção do evento do Forronovos.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
Presidente
2025-2026